



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2013 - Nº 4311

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6721

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, inscrito no CNPJ sob o nº 04.829.617/0001-75, para cobrir despesas do Município junto àquela entidade.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013, Unidade Orçamentária—11.01—Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Programa de Trabalho — 23.695.0007.1.036 — Fomento do Turismo Área Urbana, Despesa — 3.3.50.41.44.00 — Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, Fonte de Recurso 1.000.000-Tesouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6722

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a

seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.47.00 – Contribuição a APAC.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6723

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À APAGEES – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à **APAGEES – Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 –

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.38.00 – Contribuição a APAGEES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6724**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CAPARÃO JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **CAPARÃO JÚNIOR – Empresa Júnior de Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAG; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; Natureza de Despesa – 3.3.50.41.60.00 – Contribuição a CAPARÃO JÚNIOR - IFES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6725**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À COOPTRAES – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **COOPTRAES – Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos da Reforma Agrária do Espírito Santo**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.46.00 – Contribuição a COOPTRAES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.614**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
KAMILA DE ANGELI ALBERNAZ	Consultora Interna	PC-CO	SEMCOS
VALÉRIO COSTA DEPOLLO	Subsecretário de Turismo	PC-ES	SEMDEC
GUSTAVO FERREIRA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDEF
ALEX DE SOUZA RIBEIRO	Gerente de Manutenção e Limpeza Pública	PC-TA2	SEMSUR
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMSUR
GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDES

<b>PATRÍCIA LEAL DE CARVALHO</b>	Coordenadora de Lazer e Qualidade de Vida	PC-TA3	SEMESP
<b>TAMYRES RAMOS DE FREITAS</b>	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUTHA
<b>FIRMINO DE ARAÚJO FILHO</b>	Subsecretário de Lazer e Qualidade de Vida	PC-ES	SEMESP
<b>IRENE MOULAIS</b>	Subsecretária de Interior	PC-ES	SEMUI
<b>RODRIGO PINHEIRO MELLO</b>	Gerente de Agricultura	PC-TA2	SEMAG
<b>SALVADORA NUNES FERREIRA</b>	Assessora de Área	PC-AS2	SEMTRA
<b>LUCIANO CONTARINI</b>	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMUI
<b>EDERALDO CARREIRO</b>	Gerente de Veículos Leves	PC-TA2	SEMTRA
<b>SAMUEL SOUZA LEAL</b>	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMTRA
<b>MARTA REJANE PROFETA MOREIRA</b>	Subsecretária de Patrimônio Cultural	PC-ES	SEMCULT
<b>SÔNIA CRISTINA FRECIANO</b>	Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento	FG-ES	SEMDURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Por incorreção no signatário

**ESPÉCIE:** Contrato nº 018/2013.

**CONTRATADA:** POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Administração de Vale Alimentação por Cartão Eletrônico.

**VALOR:** A taxa de administração por unidade de cartão magnético é **negativa em R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, do Fundo Municipal de Saúde e do Programa de Alimentação do Trabalhador, das seguintes Secretarias/Unidades, à conta da dotação orçamentária:

**Recursos Próprios:**

Órgão/Unidade: **18.01**, Programa de Trabalho: **04.122.0031.2.179**, Despesa: **3.3.90.39.26.00**.

**Fundo Municipal de Saúde:**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.122.0036.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.26.00**.

**Programa de Alimentação Trabalhador:**

Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.0003.2.013**, Despesa: **3.3.90.39.26.00**.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Andressa Rocha Crosara – Procuradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.349/2013.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Contratação Emergencial para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual da Zona Rural para o ano letivo de 2013, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.233.855,64 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-2.098/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Urbanização da Orla Av. Carlos Lindemberg, Bairros Rubem Braga, Fé e Raça e Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 005/2012**, executada pela **ALPS CONSTRUTORA LTDA.**, a partir do dia 08/02/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 230/2012**, executada pela **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, a partir do dia 04/02/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Reforma do Ginásio Poliesportivo e Complemento da Praça na Rua Braz Vivácqua – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 246/2012**, executada pela **CONSTRUSUL LTDA.**, a partir do dia 01/02/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura dos Bairros Monte Belo e União, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 404/2011**, executada pela **ALPS CONSTRUTORA LTDA.**, a partir do dia 08/02/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando a necessidade de adequação do projeto e planilha inicial, para melhor atender a comunidade, encontra-se paralisada desde o dia 25/09/2012 por tempo indeterminado, a obra de **Construção da EMEB Sebastião Rosa Machado**, situado distrito de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 350/2011, **CONSTRUTORA SCHMIDT**, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**IPACI****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – IPACI**

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	41.923
Ano Contrato	2011
Contrato Originário	003/2011
Aditivo	001/2012
Objeto:	Prorrogação da Vigência do contrato de Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária
Data assinatura:	01.11.2012
Data Término:	03.09.2013
Valor do aditivo	RS 50.664,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Know-How Consultoria e Assessoria LTDA-ME
CNPJ	36.356.905/0001-46
Previsão de Prorrogação:	Sim

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**AGERSA****PORTARIA Nº 008/2013**

**DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.**

O Diretor Presidente da **AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2012.

CLASSIFICAÇÃO	NºINSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	000638	Carla Oliveira de Andrade	Auxiliar de Ouvidoria
1º	000606	Sandra Mello de Azevedo	Auxiliar de Serviços Administrativos
1º	000250	Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	Auxiliar de Serviços Operacionais
1º	000324	Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues	Coordenador Regulação de lixo Res. Sólidos
1º	000125	Paula Leal Fernandes	Coordenador Regulação de Propaganda e Publicidade
1º	000607	Guilherme Coutinho Brito	Coordenador Regulação de saneamento
1º	000449	Rui Crisostomo de Vargas	Coordenador de Transporte
1º	000388	Mauricio Lima Dan	Analista Ambiental
1º	000476	Rodrigo de Almeida Nascimento	Analista Econômico
1º	000296	Elaine do Nascimento Kale	Contador
1º	000031	Jose Arildo Valadão de Andrade	Procurador Jurídico

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 18 de Fevereiro de 2013.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

Diretor Presidente

**DATA CI****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato n.º 01/2011.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para licenciamento do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, na ANATEL, que deverá obrigatoriamente atender os requisitos descritos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES.

VIGÊNCIA: 02/02/2013 a 02/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2013.

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente, Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão – DATA CI e Sr. André Tavares Sousa, representante da SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA.